

**IGREJA EVANGÉLICA PREVALECENTE – IEP**  
*Concílio Eclesiástico*

**RESOLUÇÃO N. 06, DE 29 DE JUNHO DE 2025**

Dispõe sobre a nomeação de Reitor do Seminário Teológico Prevalecente – STP, da Igreja Evangélica Prevalecente, ligado a Denominação e Convenção Geral das Igrejas Evangélicas Prevalecente – CGIEP e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CONVENÇÃO GERAL DAS IGREJAS EVANGÉLICAS PREVALECENTE – CGIEP, através do Concílio Eclesiástico, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e Regimento Interno.

**CONSIDERANDO** que, o art. 1º, § 3º, do Estatuto Social dispõe que “*A IGREJA EVANGÉLICA PREVALECENTE – IEP, reunirá suas Igrejas, que comporão a DENOMINAÇÃO PREVALECENTE, através da CONVENÇÃO GERAL DAS IGREJAS EVANGÉLICAS PREVALECENTE – CGIEP (GLOBAL), bem como aquelas que se aliançarem, decididas a se unirem pelo vínculo da fé para buscar sempre o genuíno avivamento espiritual, proclamar o Evangelho, fazer discípulos e promover o Reino de Deus através do compromisso de fidelidade doutrinária e cooperação com seu programa denominacional*”;

**CONSIDERANDO** que, é competência do Concílio Eclesiástico, nos termos do art. 24, inciso I, do Estatuto Social “*estabelecer as regras de Governo, de disciplina, e a liturgia, em conformidade com os ensinos das Sagradas Escrituras*”;

**CONSIDERANDO** ainda, que o art. 24, inciso XIX, do Estatuto Social assegura que o Concílio Eclesiástico deve “*editar Resoluções para regulamentar e dar cumprimento ao Estatuto e Regimento Interno*”; e,

**CONSIDERANDO** por fim, que o art. 152, § 3º, do Regimento Interno estabelece que “*O Reitor será escolhido e nomeado pelo Presidente do Concílio Eclesiástico em Convenção Geral, tendo sua nomeação publicada em Resolução própria*”.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o Sr. JACKSON VIEIRA DOS SANTOS SILVA, inscrito no CPF sob o n. 117.186.467-12, para atuar na condição de Reitor do Seminário Teológico Prevalecente – STP, da Igreja Evangélica Prevalecente, ligado a Convenção Geral das Igrejas Evangélicas Prevalecente – CGIEP.

Parágrafo único. O Reitor é responsável pela gestão, coordenação e supervisão de todas as atividades acadêmicas, administrativas e financeiras do Seminário.



**IGREJA EVANGÉLICA PREVALECENTE – IEP**  
*Concílio Eclesiástico*

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, ato em que terá sua publicação pelo Concílio Eclesiástico, revogando-se as disposições em contrário.

Eldorado do Carajás, Pará, Brasil, 29 de junho de 2025.

**PR. REGINALDO PEREIRA BIZARRIA**  
Presidente

**EDINALDO MELO MEIRELES**  
1º Secretário

Aprovado por unanimidade na 1ª Assembleia Geral Ordinária, da Convenção Geral das Igrejas Evangélicas Prevalecente – CGIEP, realizada no dia 29 de junho de 2025 em Eldorado do Carajás, Pará, Brasil.